

**COMPRA IMEDIATA IGESDF**

Elencar as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO MV	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	95392	1638	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76 MM EXTREMIDADE FOSCA, LAPIDADA - CAIXA COM 50 UN	CAIXA	3.900
2	21753	1667	AGULHA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25 MM X 0,7 MM - 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	180.000

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)
 MV 1638 - 650 (seiscentos e cinquenta)
 MV 1667 - 30.000 (trinta mil)

2. JUSTIFICATIVA**2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Essa Gerência tem empenhado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Os insumos supracitados são utilizados para o procedimento das coletas microbiológicas e coleta venosa em realização de exames laboratoriais, necessários para avaliação, diagnóstico e acompanhamento clínico laboratorial.

Considerando que a LÂMINA é um insumo essencial na microscopia, cuja importância é fundamental nas análises laboratoriais, permitindo o estudo de células e suas estruturas, como na área hematologia citologia, além da pesquisa de microrganismos nos exames de microbiologia, parasitologia e urinálise.

Considerando que a AGULHA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA tem sido recomendada por ser um sistema fechado e possibilitar melhores condições de padronização, bem como a redução do risco de acidentes com materiais perfurantes e garantindo a aspiração de um volume de sangue proporcional à quantidade de aditivo presente no tubo de coleta. Dessa forma, a qualidade da amostra coletada pelo sistema a vácuo é considerada mais elevada e representativa do que a amostra obtida pelo sistema de seringa e agulha.

Considerando que a falta dos itens poderá gerar transtornos nos Laboratórios Clínicos, principalmente no Núcleo de Anatomia e Citopatologia, comprometendo a realização de exames básicos, com hemograma e urinálise, além das biópsias e exames do Centro de Controle de Infecção Hospitalar.

Considerando que o item 1 consta na compra regular (Doc.Sei 04016-00087841/2021-38), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2022 (81204128), iniciado em 17/08/2021 sendo concluído com a formalização em 10/03/2022, porém a empresa MH FARMÁCIA EIRELI não tem cumprido o prazo para fornecimento dos insumos.

Considerando que o processo de compra regular referente ao item 2 está na Gerência de Compras, no entanto, pela imprevisibilidade do tempo de conclusão para as tratativas e como o saldo se encontra baixo, faz-se necessário essa Compra Imediata.

A aquisição dos insumos visa proporcionar melhor qualidade de serviços oferecidos aos pacientes, no que diz respeito à disponibilidade, eficiência e confiabilidade dos procedimentos aqui realizados e, dessa forma, assistir de forma contínua os pacientes usuários do SUS no IGES-DF.

Nesse sentido essa aquisição justifica-se pela iminência do desabastecimento com prejuízos no atendimento dos usuários no sistema de saúde do IGESDF, assim como a essencialidade dos materiais, os quais têm demanda regular e a falta causará danos e outros gastos significativos.

Essa compra está baseada no CMM informado no Elemento Técnico Nº 18/2022 (95844541) e no Elemento Técnico Nº 14/2022 (67917964) para o período de 6 (seis) meses. Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	50%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	25%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	25%

DEMANDANTE

Coordenação de Insumos Laboratoriais

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 6 (seis) meses para o consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

04016-00087841/2021-38 e 04016-00089097/2022-97.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 10 de novembro de 2022.

Regiane Cristina Costa Silva
 Farmacêutica
 Coordenação de Insumos Laboratoriais



De acordo:

Regineth Cardoso Soares de Oliveira
Coordenação de Insumos Laboratoriais
Gerência Geral de Logística de Insumos



De acordo:

Savio Toledo Cavallari
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos



Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente
Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CRISTINA COSTA SILVA - Matr.0001075-8, Farmacêutica**, em 10/11/2022, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 10/11/2022, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 11/11/2022, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 11/11/2022, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99676539)
verificador= **99676539** código CRC= **D466F16C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900